

e adicionado ao saldo vinculado em Balanço,
 cuja situação passaria a ser a seguinte:
 Saldo disponível U\$ 968.264,4
 Importânia aplicada neta lei, corres-
 pondente aos auxílios recebidos do
 Estado em 1961 U\$ 70.000,0
 Saldo Disponível U\$ 898.269,4
 Art. 3º - Esta lei entraria em vigor na data de sua
 publicação, revogada as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Divânia, em 12 de Dezembro
 de 1962.

H. da Cunha Lacerda
Eduardo Oliveira

Prefeito Municipal
 Contador-Secretário

Lei nº 386, de 12 de Dezembro de 1962.
 Fizé credito especial na importânia de U\$ 96.100,00
 A Câmara Municipal de Divânia aprovou, e eu,
 Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º - Fico aberto nos termos da legislação em
 vigor, um crédito especial de U\$ 96.100,00 (noveenta
 e seis mil e cem reais), para ocorrência de des-
 bêss feitos como o pagamento do Motorista do Ônibus
 durante o corrente exercício.
 Art. 2º - Serviria de recurso para atender a presente
 lei, o saldo disponível existente em balanço, cuja
 situação passa a ser a seguinte:
 Saldo disponível existente U\$ 898.369,40
 Aplicado neta lei U\$ 96.100,00
 Saldo existente U\$ 802.269,40
 Art. 3º - Esta lei entraria em vigor na data de sua
 publicação, revogada as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Divânia, em 12 de
 Dezembro de 1962.

Setor de Administração
Eduardo Oliveira

Beloite Municipal.
Contador-Secretário

Lei nº 387, de 12 de Dezembro de 1962.
Abre crédito especial de importância de R\$ 50.000,00
para concessão de auxílio para o Hospital dos Pobres
A Câmara Municipal de Ivaíro aprova, e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
conceder um auxílio de R\$ 50.000,00 (cinquenta
mil cruzados), para o Hospital dos Pobres, promovido
no concelho ouro, pelo Vigário da Paróquia des-
cida.
Art. 2º - Faz constar os despesas com a presente
lei, fico aberto, nos termos da legislação em vigor,
um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
cruzados) reservado de recurso à despesa de concer-
dendo que se verificar no concelho dencio.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogada o disposto em contrário.
Prefeito Municipal de Ivaíro, em 12 de Dezen-
bro de 1962.

Setor de Administração
Eduardo Oliveira

Beloite Municipal
Contador-Secretário

Lei nº 388, de 12 de Dezembro de 1962.
Abre crédito especial de importância de R\$ 90.000,00
(noventa mil cruzados).
A Câmara Municipal de Ivaíro, conta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial de importância de R\$
R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados), para concluir